



PORTARIA Nº 056/2026-GP/TCE

Natal, 20 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003944/2025-TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **PROMOÇÃO FUNCIONAL POR QUALIFICAÇÃO**, nos termos dos arts. 26-A e 26-B da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com redação conferida pelas Leis Complementares nº 516/2014 e nº 757/2024, ao servidor **DIEGO ANTÔNIO DINIZ LIMA, Matrícula nº 9.828-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico**, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, em **01 (uma) Referência**, com efeitos a contar de **20 de dezembro de 2025**.

Art. 2º. A evolução do servidor na carreira observará, para fins de registro funcional, a seguinte **cronologia temporal**:

I - Classe “B”, Referência 06, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2025, em decorrência de **Promoção Funcional por Qualificação**, nos termos da Decisão proferida no Processo nº 003944/2025-TC;

II - Classe “B”, Referência 07, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, por força do reposicionamento funcional instituído pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 796/2025, de aplicação automática;

III - Classe “C”, Referência 08, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, por força do reposicionamento funcional instituído pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 796/2025, de aplicação automática.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Presidente do TCE/RN